

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano XX | Edição nº 2827



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

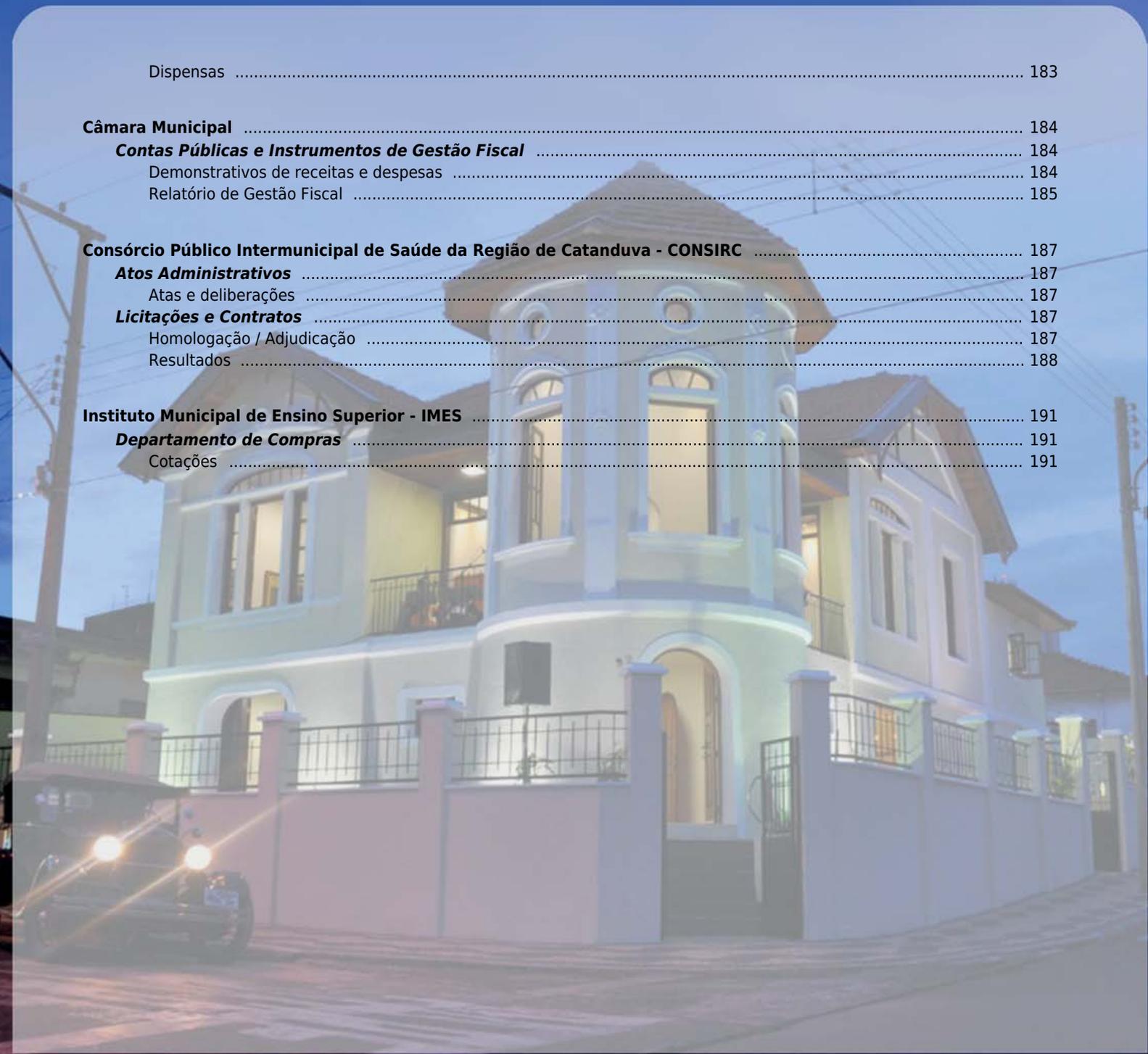
| | |
|--|-----|
| Secretaria de Administração | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Portarias | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 135 |
| Edital - Convocação | 135 |
| Secretaria de Contratações Públicas | 137 |
| Departamento de Compras | 137 |
| Cotações | 137 |
| Dispensas | 142 |
| Licitações e Contratos | 143 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 143 |
| Apostilamentos | 146 |
| Atas de registro de preço | 148 |
| Homologação / Adjudicação | 156 |
| Secretaria de Educação | 158 |
| Atos Oficiais | 158 |
| Resoluções | 158 |
| Departamento de Compras | 159 |
| Cotações | 159 |
| Dispensas | 175 |
| Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana | 178 |
| Atos Administrativos | 178 |
| Autuações | 178 |
| Secretaria de Mobilidade e Trânsito | 179 |
| Atos Administrativos | 179 |
| Notificações | 179 |
| Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC | 180 |
| Atos Administrativos | 180 |
| Autuações | 180 |
| Departamento de Compras | 182 |
| Cotações | 182 |
| Licitações e Contratos | 182 |
| Aviso de Licitação | 182 |
| Contratos - Extratos | 182 |

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

| | |
|---|------------|
| Dispensas | 183 |
| Câmara Municipal | 184 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 184 |
| Demonstrativos de receitas e despesas | 184 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 185 |
| Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC | 187 |
| Atos Administrativos | 187 |
| Atas e deliberações | 187 |
| Licitações e Contratos | 187 |
| Homologação / Adjudicação | 187 |
| Resultados | 188 |
| Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES | 191 |
| Departamento de Compras | 191 |
| Cotações | 191 |



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.720, DE 05 DE MAIO DE 2.025****DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FÁTIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FÁTIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI**, RG. Nº. 14.402.162, para exercer suas atribuições na Divisão de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.721, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS**, RG. Nº. 26.431.258-2, para exercer suas atribuições na Divisão de Materiais da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.722, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES**, RG. Nº. 33.721.872-9, para exercer suas atribuições na Seção de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AGE
CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.723, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ESTHER DE CASTRO MEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ESTHER DE CASTRO MEIRA**, RG. Nº. 12.323.090-1, para exercer suas atribuições na Seção de Limpeza, Zeladoria e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.724, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CÁSSIA BARBUJANI FUSER

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CASSIA BARBUJANI FUSER, RG, Nº. 46.046.201-5**, para exercer suas atribuições na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.725, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ADEGMAR APARECIDO BARBOSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ADEGMAR APARECIDO BARBOSA**, RG. Nº. 32.920.292-3, para exercer suas atribuições na Seção de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.726, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ADAM RIVA NASCIMENTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ADAM RIVA NASCIMENTO**, RG. Nº. 56.297.969-4, para exercer suas atribuições na Divisão de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.727, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LEONARDO XAVIER FERRAZ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LEONARDO XAVIER FERRAZ**, RG. Nº. 34.874.624-6, para exercer suas atribuições na Divisão de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.728, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ANTONIO MARCOS BAZANA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M., C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ANTONIO MARCOS BAZANA**, RG. Nº. 21.577.794-3, para exercer suas atribuições na Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.729, DE 05 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MOISÉS CARDOSO SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MOISÉS CARDOSO SANTOS**, RG. Nº. 44.771.787-X, para exercer suas atribuições na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", ASS
CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.732, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROBERTA MARTINON TOSCHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ROBERTA MARTINON TOSCHI**, RG. Nº. 32.344.393-X, para exercer suas atribuições na Seção de Treinamento da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.733, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ANDRÉIA FRACASSO DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ANDRÉIA FRACASSO DA SILVA**, RG nº 25.716.318-9, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.734, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ANA MARGARIDA ARANHA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ANA MARGARIDA ARANHA**, RG nº 13.686.249-4, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.735, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GIANI PRISCILA PRIOLI FRANSON

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GIANI PRISCILA PRIOLI FRANSON**, RG. Nº. 41.723.555-0, para exercer suas atribuições na Divisão de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.736, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) DANIELLE MARTÃO CORRAL ROSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **DANIELLE MARTÃO CORRAL ROSA**, RG. Nº. 44.226.257-7, para exercer suas atribuições na Divisão de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.737, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do

Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, RG. Nº. 44.668.494-6, para exercer suas atribuições na Divisão Financeira e de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.738, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) EVANDRO VALENTINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **EVANDRO VALENTINI**, RG. Nº. 20.005.234-2, para exercer suas atribuições na Divisão Atendimento Comunitário da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.739, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ANGÉLICA CLEUSER PIMENTA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ANGÉLICA CLEUSER PIMENTA**, RG nº 25.126.191-8, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.740, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ALINE REGINA GOMES DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ALINE REGINA GOMES DE OLIVEIRA**, RG nº 36.749.452-8, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.741, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) EDILAINE DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **EDILAINE DA SILVA**, RG. Nº. 34.164.017-7, para exercer suas atribuições na Divisão de Planejamento de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.742, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CLEONICE APARECIDA BRAGATTO**, RG. Nº. 1.460.633, para exercer suas atribuições na Divisão de Compras e Cotações da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.743, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LOURIVAL FORMIS JUNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LOURIVAL FORMIS JUNIOR**, RG. Nº. 22.073.904, para exercer suas atribuições na Divisão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.744, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GRAZIELA CRISTINA NEZINHO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GRAZIELA CRISTINA NEZINHO**, RG. Nº. 33.362.826-3, para exercer suas atribuições na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.745, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) AMANDA MARTINS RODRIGUES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **AMANDA MARTINS RODRIGUES**, RG. Nº. 40.653.061-0, para exercer suas atribuições na Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.746, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MÁRCIO LEANDRO BAHIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MÁRCIO LEANDRO BAHIA**, RG. Nº. 32.344.353-9, para exercer suas atribuições na Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NÓVE
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.747, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ARIANA PAGIOSSI GASPARINI SANT ANA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ARIANA PAGIOSSI GASPARINI SANT ANA**, RG. Nº. 26.824.044-9, para exercer suas atribuições na Divisão Administrativa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.748, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO**, RG. Nº. 25.388.033-6, para exercer suas atribuições na Divisão de Ambulatórios de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.749, DE 09 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KENYA COSTA PERES MARTINES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **KENYA COSTA PERES MARTINES** RG. Nº. 23.644.500-5 para exercer suas atribuições na Seção de Construção, Reparo e Conservação de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.752, DE 16 DE MAIO DE 2.025

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
SR. (A) KENYA COSTA PERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 11.061 de 15 de Maio de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 15 de Maio de 2.025**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) KENYA COSTA PERES**, RG nº 23.644.500-5, do cargo efetivo de "Auxiliar de Veterinário", para o qual foi nomeado(a) em cargo de provimento efetivo, por meio da Portaria nº 58.114, de 17 de Outubro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 15 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.754, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALESSANDRA CRIVELARI SIMIELI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ALESSANDRA CRIVELARI SIMIELI**, RG. Nº. 20.023.175, para exercer suas atribuições na Divisão de Recursos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

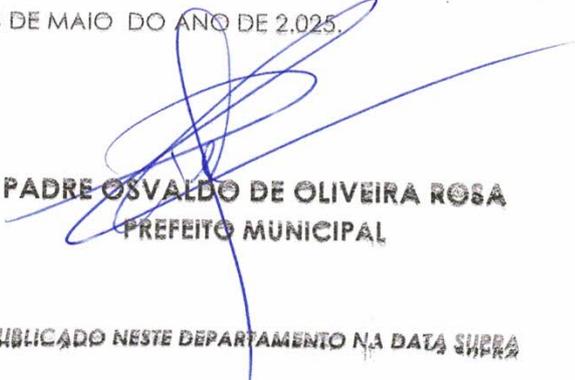
PORTARIA Nº 61.755, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) NATHALIA PAIZAN

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **NATHÁLIA PAIZAN**, RG. Nº. 43.877.361-5, para exercer suas atribuições na Divisão de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.756, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI**, RG. Nº. 21.373.511, para exercer suas atribuições na Divisão de Vigilância e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.757, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CARLA ANDREA MINGÓIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CARLA ANDRÉA MINGÓIA**, RG. Nº. 33.722.422-5, para exercer suas atribuições na Seção da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", ÀS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.758, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JOSÉ RICARDO GARCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **JOSÉ RICARDO GARCIA**, RG. Nº. 23.905.394-1, para exercer suas atribuições na Seção de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.759, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KÊNIO SULIANI DA COSTA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **KÊNIO SULIANI DA COSTA**, RG. Nº. 23.180.671-1, para exercer suas atribuições na Seção de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.760, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) THIAGO SAMUEL DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **THIAGO SAMUEL DA SILVA**, RG. Nº. 44.771.739-X, para exercer suas atribuições na Seção de Patrimônio e Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.761, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KÁTIA MARTINS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **KÁTIA MARTINS**, RG. Nº. 27.466.195-0, para exercer suas atribuições na Divisão de Atendimento Primário, Curativo e Preventivo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.762, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FÁBIO CORNIANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FABIO CORNIANI**, RG. Nº. 29.389.068-7 para exercer suas atribuições na Divisão de Casa de Música da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.763, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ELISANDRA CRISTINA HONORIO PEREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ELISANDRA CRISTINA HONORIO PEREIRA** RG. Nº. 28.663.111-8 para exercer suas atribuições na Divisão de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.764, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ELIANA DE OLIVEIRA ROSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ELIANA DE OLIVEIRA ROSA** RG. Nº. 13.115.714 para exercer suas atribuições na Divisão do Museu Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.765, DE 16 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LEANDRO CESAR PINTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LEANDRO CESAR PINTO** RG. Nº. 24.501.573-5 para exercer suas atribuições na Divisão de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.766, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS** RG. Nº. 43.492.647-4 para exercer suas atribuições na Divisão de Controle de Pessoal e Materiais da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", aos
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.767, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) OSVALTER PAULINO JUNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **OSVALTER PAULINO JUNIOR** RG. Nº. 25.230.371-4 para exercer suas atribuições na Divisão do Teatro Municipal e Espaço Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.768, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ANDREA BUENO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ANDREA BUENO**, RG nº 20.271.666-1, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO BORELLI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.769, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) VALÉRIA RAQUEL TEIXEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **VALÉRIA RAQUEL TEIXEIRA**, RG. Nº. 18.380.152 para exercer suas atribuições na Divisão de Biblioteca Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.770, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) LUCIANA GARCIA SANTANA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **LUCIANA GARCIA SANTANA** RG nº 33.722.470-5, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.771, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUCRÉCIA CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUCRECIA CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA** RG. Nº. 42.399.732-4 para exercer suas atribuições na Seção de Relações de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.772, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) AMANDA ZUQUETO TINTI DALTRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **AMANDA ZUQUETO TINTI DALTRO**, RG nº 46.630.991-0, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.773, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) THALES BRUNO MOZANER

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **THALES BRUNO MOZANER**, RG nº 43.518.889-6, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.774, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o(a) senhor(a) **LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ**, RG nº 32.479.626-2, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.775, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA OFUJI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA OFUJI**, RG nº 47.760.004-9, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.776, DE 16 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ADDAN SAMANTHA HECELLEN MARTINS PINHEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ADDAN SAMANTHA HECELLEN MARTINS PINHEIRO**, RG nº 48.470.268-3, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.777, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GIOVANA TODARO LEITE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GIOVANA TODARO LEITE** RG. Nº. 41.352.474-7 para exercer suas atribuições na Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.778, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ODETE ADELINA TINTI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ODETE ADELINA TINTI** RG, Nº. 14.727.053-4 para exercer suas atribuições na Divisão de Orientação Pedagógica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.779, DE 16 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI** RG. Nº. 30.027.945-0 para exercer suas atribuições na Divisão de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.782, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS** RG. Nº. 20.299.257-3 para exercer suas atribuições na Divisão de Transporte e Manutenção da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.783, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SILMARA MADALOSSO DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **SILMARA MADALOSSO DOS SANTOS** RG. Nº. 19.334.259 para exercer suas atribuições na Divisão Técnico Administrativa e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.784, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) WISLEY MANOEL DE SOUZA REGO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **WISLEY MANOEL DE SOUZA REGO** RG. Nº. 27.557.052-6 para exercer suas atribuições na Divisão de Controle e Acompanhamento de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.785, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JANE DE GODOI LAHOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **JANE DE GODOI LAHOS** RG. Nº. 26.431.340-9 para exercer suas atribuições na Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.786, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) SILVIA TERESINHA MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **SILVIA TERESINHA MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA**, RG nº 17.143.605, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.787, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ANA LÚCIA ZERONDI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ANA LÚCIA ZERONDI**, RG nº 23.842.632-4, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.788, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) CRISTINA MIEKO NAKAO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **CRISTINA MIEKO NAKAO**, RG nº 14.721.258-3, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.789, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) CARLOS EDUARDO ZUCCHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ZUCHI**, RG nº 27.352.536-0 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.790, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) AMILTON JOSÉ ARONI JÚNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **AMILTON JOSÉ ARONI JÚNIOR**, RG nº 44.226.319-3 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.791, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ADRIANA DE OLIVEIRA CESAR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA CESAR**, RG nº 21.670.999-4 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.792, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) CELSO DONIZETI HERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **CELSO DONIZETI HERNANDES**, RG nº 17.619.880 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.793, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) FELIPE TADEU CAMPOS CARLOS DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **FELIPE TADEU CAMPOS CARLOS DOS SANTOS**, RG nº 45.295.355-8 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.794, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) EDUARDO LESUR CYPRIANO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **EDUARDO LESUR CYPRIANO** RG. Nº. 44.502.915-8 para exercer suas atribuições na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.795, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CARLOS ALBERTO CANONICE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CARLOS ALBERTO CANONICE** RG. Nº. 20.358.298-6 para exercer suas atribuições na Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.796, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) GUSTAVO MATHEUS GANDRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **GUSTAVO MATHEUS GANDRA**, RG nº 33.721.874-2 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.797, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) JOSE EDUARDO ARONI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **JOSÉ EDUARDO ARONI**, RG nº 23.421.271-8 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.798, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS**, RG nº 15.408.996-5 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.799, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO** RG. Nº. 43.509.139-6 para exercer suas atribuições na Divisão Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.799, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUCIANE DE SOUZA PEREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUCIANE DE SOUZA PEREIRA** RG. Nº. 28.294.285-3 para exercer suas atribuições na Divisão da Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.801, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) OSVALDO PACE JUNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **OSVALDO PACE JUNIOR** RG. Nº. 21.864.291 para exercer suas atribuições na Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.802, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) APARECIDA SILVANA TUCCERI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **APARECIDA SILVANA TUCCERI** RG. Nº. 19.227.019 para exercer suas atribuições na Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI" AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.803, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARCIANO PICININ MORAES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MARCIANO PICININ MORAES** RG. Nº. 26.303.245-0 para exercer suas atribuições na Divisão de Baixa e Controle de Recebimentos da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.804, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GUILHERME DUARTE MOREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GUILHERME DUARTE MOREIRA** RG. Nº. 47.419.977-0 para exercer suas atribuições na Seção de Baixa da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.805, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) AMAURY JACOMINI BERTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir de dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **AMAURY JACOMINI BERTO** RG. Nº. 44.673.391-X para exercer suas atribuições na Seção de Arquivo Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.806, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CILMARA ADRIANA TORNAL ZANELATTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CILMARA ADRIANA TORNAL ZANELATTO** RG. Nº. 22.072.881 para exercer suas atribuições na Seção de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.807, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) THAIS PRISCILA DA SILVA FARIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **THAIS PRISCILA DA SILVA FARIA** RG. Nº. 54.349.585-1 para exercer suas atribuições na Seção de Contabilidade Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.808, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JOSÉ ROBERTO GOMES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **JOSÉ ROBERTO GOMES** RG. Nº. 18.877.686 para exercer suas atribuições na Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.809, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CAMILA COELHO DELATORE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CAMILA COELHO DELATORE** RG. Nº. 32.793.416-5 para exercer suas atribuições na Seção de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.810, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO** RG. Nº. 27.557.440-4 para exercer suas atribuições na Seção de Julgamento de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.811, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CAROLINA MEIRA GONÇALVES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CAROLINA MEIRA GONÇALVES** RG. Nº. 44.226.321-1 para exercer suas atribuições na Seção de Arquivo Técnico da Contabilidade Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.812 DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) WILLIAN MARTINON CARDOSO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **WILLIAN MARTINON CARDOSO** RG. Nº. 46.933.112-4 para exercer suas atribuições na Seção de Prestação de Contas da Contabilidade Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.813 DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FERNANDO CABRERA VERA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FERNANDO CABRERA VERA** RG. Nº. 11.228.794 para exercer suas atribuições na Seção de Recebedoria da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.814 DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS** RG. Nº. 42.663.184-5 para exercer suas atribuições na Seção de Receitas e Controles de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.815, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) FABRÍCIO FERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **FABRÍCIO FERNANDES**, RG nº 28.076.936-2 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.816, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) LUCIMAR MARTINS DUARTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **LUCIMAR MARTINS DUARTE**, RG nº 60.326.322-7 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.817, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) MARCELA CRISTINA BARBOSA VIEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA BARBOSA VIEIRA**, RG nº 29.729.029-0 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.818, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) FABIANO RODRIGO LUCILIO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **FABIANO RODRIGO LUCILIO**, RG nº 33.722.512-6 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.819, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CLAYTON NUCCI FERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CLAYTON NUCCI FERNANDES** RG. Nº. 27.743.646-1 para exercer suas atribuições na Divisão de Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Suporte da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.820, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GABRIEL CHIARELA ALVES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GABRIEL CHIARELA ALVES** RG. Nº. 49.549.534-7 para exercer suas atribuições na Divisão de Gestão de Equipamentos e Recursos Tecnológicos da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.821, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA** RG. Nº. 40.107.224-1 para exercer suas atribuições na Divisão de Proteção Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.822, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) REGINALDO JOSÉ AMBROZIO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **REGINALDO JOSÉ AMBROZIO** RG. Nº. 27.557.424-6 para exercer suas atribuições na Divisão de Serviços, Parques, Jardins e Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.823, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) BRUNO BARBÉRIO CANOSSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **BRUNO BARBÉRIO CANOSSA** RG. Nº. 46.046.164-3 para exercer suas atribuições na Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.824, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ANA PAULA AREDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ANA PAULA AREDES** RG. Nº. 33.722.289-7 para exercer suas atribuições na Divisão de Agricultura, Abastecimento e Viveiro Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.825, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ALINE PACHECO FERNANDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ALINE PACHECO FERNANDES**, RG nº 42.489.649-7 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.826, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ALTEVIR MORETTO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ALTEVIR MORETTO**, RG nº 28.294.840-5 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.827, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) EDGARD JOSÉ FERREIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **EDGARD JOSÉ FERREIRA**, RG nº 33.750.762-4 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.828, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) APARECIDA DE SOUZA GALLI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o(a) senhor(a) **APARECIDA DE SOUZA GALLI**, RG nº 30.671.088-2 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.829, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ROSELI APARECIDA FREGULIA ALEXANDRE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **ROSELI APARECIDA FREGULIA ALEXANDRE**, RG nº 28.663.105-2 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.851, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) DÉBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **DÉBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO**, RG nº 23.060.833-4 para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.830, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROGÉRIO ALVES AGUIAR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ROGÉRIO ALVES AGUIAR** RG. Nº. 28.133.717-2 para exercer suas atribuições na Divisão de Sinalização, Planejamento e Projeto de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA QUEBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.831, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) PAULO ALEXANDRE DA SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **PAULO ALEXANDRE DA SILVA** RG. Nº. 24.301.458-2 para exercer suas atribuições na Divisão de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.832, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) EMERSON ROBERLEI HESPANHOL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **EMERSON ROBERLEI HESPANHOL** RG. Nº. 28.662.918-5 para exercer suas atribuições na Divisão de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.833, DE 22 DE MAIO DE 2.025

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO TRABALHISTA, O (A) FUNCIONÁRIO (A)
SR. (A) CAROLINA TRASSI DAÓGLIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "6", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **CAROLINA TRASSI DAÓGLIO** RG. Nº. 41.256.140-2 para exercer suas atribuições na Procuradoria do Contencioso Trabalhista da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.834, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO FISCAL, O (A) FUNCIONÁRIO (A)
SR. (A) VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código “C” - Comando, nível hierárquico “6”, a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO** RG. Nº. 27.557.253-5 para exercer suas atribuições na Procuradoria do Contencioso Tributário Fiscal da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.835, DE 22 DE MAIO DE 2.025

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE
PROCURADORIA DO CONTENCIOSO GERAL, O (A) FUNCIONÁRIO (A)
SR. (A) RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "6", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES** RG. Nº. 30.608.145-3 para exercer suas atribuições na Procuradoria do Contencioso Geral da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.836, DE 22 DE MAIO DE 2.025

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE
PROCURADORIA DO CONSULTIVO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E
LICITAÇÕES, O (A) FUNCIONÁRIO (A)
SR. (A) DANIEL MOUAD**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "7", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **DANIEL MOUAD** RG. Nº. 44.226.146-9 para exercer suas atribuições na Procuradoria do Consultivo de Processos Administrativos e Licitações da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.837, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) AGNALDO YUKIO MIADA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **AGNALDO YUKIO MIADA** RG. Nº. 13.686.093-X para exercer suas atribuições na Divisão de Contadoria da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.838, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) RENAN COSSARI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **RENAN COSSARI** RG. Nº. 49.024.838-X para exercer suas atribuições na Divisão Administrativa de Procuradoria da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.839, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARCIO LOPES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MARCIO LOPES** RG. Nº. 21.368.934 para exercer suas atribuições na Divisão de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.840, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GUILHERME DIAS GOZZI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GUILHERME DIAS GOZZI** RG. Nº. 44.077.147-X para exercer suas atribuições na Divisão de Expediente e Documentação Fiscal da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.841, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LEONARDO LEGAL BENEDITO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LEONARDO LEGAL BENEDITO** RG. Nº. 43.084.227-2 para exercer suas atribuições na Divisão Judicial da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.842, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALEXANDRE ADALBERTO GALLANI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ALEXANDRE ADALBERTO GALLANI** RG. Nº. 25.009.827-1 para exercer suas atribuições na Divisão de Manutenção e Conservação Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.843, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MAIKO GUSTAVO DE GODOI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **MAIKO GUSTAVO DE GODOI** RG. Nº. 41.356.780-1 para exercer suas atribuições na Divisão de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PRÉFETO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.844, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) TAIRINI BARBOSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **TAIRINI BARBOSA** RG. Nº. 47.951.459-8 para exercer suas atribuições na Divisão de Serviços Públicos Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.845, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) POLYANA ANDREOLI PEREIRA DA COSTA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **POLYANA ANDREOLI PEREIRA DA COSTA** RG. Nº. 47.761.941-1 para exercer suas atribuições na Divisão de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.846, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) LUIS ANTONIO FERNANDES MACIEL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUIS ANTONIO FERNANDES MACIEL** RG. Nº. 10.944.463 para exercer suas atribuições na Seção de Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.847, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) CAMILA DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "**Assistente I**", Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o(a) senhor(a) **CAMILA DE OLIVEIRA** RG nº 44.695.847-5, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.848, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GISANDRO ANTONIO RIBEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **GISANDRO ANTONIO RIBEIRO** RG. Nº. 42.811.459-3 para exercer suas atribuições na Seção de Garagem e Oficinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.849, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) NELSON APARECIDO LUCARINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **NELSON APARECIDO LUCARINI** RG. Nº. 10.966.643-4 para exercer suas atribuições na Seção de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.850, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) VLADimir BOTTEON

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **VLADimir BOTTEON** RG. Nº. 27.694.542-6 para exercer suas atribuições na Seção de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.852, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) HELMUT EGON STEINER

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **HELMUT EGON STEINER** RG. Nº. 9.037.002 para exercer suas atribuições na Divisão de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.853, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SILVANA DE CASTRO SALES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **SILVANA DE CASTRO SALES** RG. Nº. 12.403.692 para exercer suas atribuições na Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.854, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALINE QUEIROZ DEL RÉ FRANCO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ALINE QUEIROZ DEL RÉ FRANCO** RG. Nº. 28.244.248-0 para exercer suas atribuições na Seção de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.855, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SILVANIA ELI MAZZI LANDIM

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **SILVANIA ELI MAZZI LANDIM** RG. Nº. 26.823.513-2 para exercer suas atribuições na Seção Técnica de Uso e Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.856, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FERNANDO BUSNARDO AZARITE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Maio de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FERNANDO BUSNARDO AZARITE** RG. Nº. 29.182.208-3 para exercer suas atribuições na Seção de Planejamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.857, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DESIGNA A SERVIDORA SRA. ROBERTA MARTINON TOSCHI, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DE DIVISÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao ofício especial de 06 de maio de 2025, da Secretaria de Administração,

CONSIDERANDO que o (a) funcionário(a) que ocupa a F. C. M. C. de "Chefe da Divisão", Sra. Fátima Aparecida Theodoro Bocardi, estará de licença prêmio em descanso pelo período de 03/05/2025 a 31/05/2025 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades dessa Divisão, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o (a) funcionário (a) **SRA. ROBERTA MARTINON TOSCHI**, RG nº 32.344.393-X, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e pelo período acima, responder, a título precário pelas funções da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", de "**Chefe de Divisão**" de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 03 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 036/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: VIGIA

13º - Rick Augusto Pádua Toledo

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 03/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Junho de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: VIGIA

14º - Willian Delalibera Giglioti

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 30 de Maio de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04650/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) Registro Regulador de Gás para Botijão (P 13), com Mangueira de 2,00 metros e Abraçadeiras **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/06/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL: 9208 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de maio de 2025.

GISANDRO ANTONIO RIBEIRO
Departamento de Compras e cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Registro Regulador de Gás para Botijão (P 13), com Mangueira de 2,00 metros e Abraçadeiras para uso no CRAS Imperial, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para substituir o Registro Regulador de Gás que está danificado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

| Item | Material | Unidade | Qtde |
|------|---|---------|------|
| 01 | Registro Regulador de Gás para de Botijão (P 13), com Mangueira de 2,00 metros e Abraçadeiras | UN | 01 |

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023 e suas alterações.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Maio de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04650/25

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------|
| Nome: | |
| CNPJ: | INSCR. ESTADUAL: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP: | |
| FONE: WHATS: | |
| E-mail: | |
| RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail: | |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº: | |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04218/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.750,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BATISTA LEOCADIO DE LIMA NETO 31037691806 CNPJ: 45.818.058/0001-85.

Visando à Serviço de manutenção em duas esteiras ergométricas com mão de obra e materiais inclusos da Estação de Bombeiros de Catanduva com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/19335****CONTRATO Nº 140/2022****CONCORRÊNCIA Nº 15/2022****ADITAMENTO Nº 10****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n.º 8.529.395 e inscrito no CPF sob n.º 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, n.º 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o n.º 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, n.º 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 140/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato n.º 140/2022 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o **período de 06/06/2025 à 04/09/2025;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Conforme justificativa constante nas folhas 02 do processo administrativo n.º 2025/05/11399.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 2025/05/11399. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 55/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/9031****TERMO ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público

interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelecem seus Estatutos, com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, RJ, neste ato representado por seu Superintendente Geral, SR. **CLÁUDIA PEDREIRA DO COUTO FERAZ**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 766.927.797-15, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 2023/4/9031, Dispensa de Licitação**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - OBJETO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, POR PARTE DA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 55/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Nona contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2025 a 31/05/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Mantém-se inalterado os valores conforme descrito nas fls 02 e 03

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará as seguintes dotações orçamentárias vigente:

- U.E. 02.03.01, F.P. 04.122.0002.2015, FR 01, Código de Aplicação 110.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.361.0005.2031, FR 02, Código de Aplicação 261.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.365.0005.2091, FR 02, Código de Aplicação 271.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.365.0005.2092, FR 02, Código de Aplicação 272.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.122.0005.2027, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.361.0005.2033, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.361.0005.2034, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.04, F.P. 12.365.0005.2089, FR 01, Código de Aplicação 212.000;
- U.E. 02.07.04, F.P. 12.365.0005.2090, FR 01, Código de Aplicação 213.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.122.0008.2037, FR 01, Código de Aplicação 310.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, FR 01, Código de Aplicação 301.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, FR 05, Código de Aplicação 301.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, FR 01, Código de Aplicação 302.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, FR 05, Código de Aplicação 302.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.304.0008.2087, FR 01, Código de Aplicação 303.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, FR 01, Código de Aplicação 303.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, FR 05, Código de Aplicação 303.000;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no

processo administrativo nº 2025/05/11144. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 56/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772

CODIGO AUDESP: 2023000000168

ADITIVO Nº05

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **GUILHERME MAZZUIA STOCCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.840.971-8, inscrito no CPF sob o nº 434.364.928-84, residente e domiciliado à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Conclusão do Prédio da Creche Escola do Alto da Boa Vista, localizada na Rua Porto Grande, 367 - Residencial Alto da Boa Vista - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº56/2023 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/06/2025 à 19/09/2025.

Justifica-se a necessidade conforme folhas 02 do processo administrativo nº2025/05/11419, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3514.

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF

sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.688.290/0001-40, localizada na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 64, Distrito industrial II, CEP 15708-034, na Cidade de Jales/SP, tel: (17) 99785-1328, neste ato representado por **JOSÉ ANTONIO GUIZZO**, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 019.019.488-03, residente e domiciliado na Av. Juscelino K. Oliveira, nº 174, Jd Samambaia, Cidade de Jales/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 2025/02/3514, DISPENSA JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL CONTROLE E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 do Contrato nº. 110/2025, conforme estabelecido no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula 5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - O prazo de execução e de vigência contratual será de 3 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/02/3514. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 89/2025, celebrado entre o município e a empresa **ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.535.105/0001-94, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ANA BOTAFOGO" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, em observância ao que consta no Contrato Nº 89/2025, decorrente do Processo Administrativo Nº **20497/2024**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 89/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração dos dados bancários**, a partir de 27/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 3.1, de "Conta nº 26310-9, Agência nº 0446-4,



Banco Bradesco”, para “Banco Itaú, Agência 8486, Conta Corrente 09610-5”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 115/2025, celebrado entre o município e a empresa **29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA**, CNPJ nº 29.064.922/0001-44, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL “ALEX RODRIGO” PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, em observância ao que consta no Contrato N° 115/2025, decorrente do Processo Administrativo N° **902/2025**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 115/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração dos dados bancários**, a partir de 27/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 3.1, de “Conta nº 0064161-2 Agência nº 0746, Banco Itaú”, para “Banco Nu Pagamentos, Agência 0001, Conta Corrente 77882281-5”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3437****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025****CÓDIGO AUDESP: 202500000170**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcilio Patriani, à Rua Pará, nº 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida Doutor Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.413.666/0001-13, sediada à Rua Pirajufi, nº 629, Bairro Vila Sotto, CEP 15.810-160 na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico contabilcristiano13@hotmail.com, e o telefone (17) 3522-8740, neste ato representado por **CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 40.297.099-8 e inscrito no CPF sob o nº 339.860.318-12, residente e domiciliado à Rua Cafelândia, nº 706, Bairro Vila Sotto, CEP 15.810-160 na cidade de Catanduva/SP;

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143249, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.704.594/0001-01, sediada à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Bairro Uberaba, CEP 81.580-130, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico fermaiscomercial@hotmail.com e telefone (41) 3538-0678 / (41) 98721-5781, neste ato representada por **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 8891.285-3, inscrita no CPF sob o nº 047.007.259-82, residente à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Bairro Uberaba, CEP 81.580-130, na cidade de Curitiba/PR;

PACA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.770.735/0001-20, sediada à Rua Maurício Cardoso, nº 55, bloco P, apto. 34, Bairro Jardim Sul, CEP 12.236-495, na cidade de São José dos Campos/SP, com endereço eletrônico pacacomercial@gmail.com e telefone (12) 98166-8405 / (12) 98144-8669, neste ato representada por **PAMELA CAROLINE AZEVEDO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 39.777.307-9, inscrita no CPF sob o nº 442.871.668-09, residente e domiciliada à Rua Maurício Cardoso, nº 55, bloco P, apto. 34, Bairro Jardim Sul, CEP 12.236-495, na cidade de São José dos Campos/SP;

SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.246.770/0001-05, sediada à Rua Adelino Pechutti, nº 310, Bairro Alto do Ouro Verde, CEP 14.955-000, na cidade de Borborema/SP, com endereço eletrônico vassourascaipiras@outlook.com e telefone (16) 99707-4047, neste ato representada por **MARCOS JOSÉ STUQUI DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 23.948.086-7, inscrito no CPF sob o nº 259.210.588-31, residente e domiciliado à Rua Eleni Pereira Quirino, nº 250, Bairro Jardim do Bosque, CEP 14.955-000, na cidade de Borborema/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para



REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3437/2025. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de utensílios para limpeza de piso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000170/25 PREGÃO ELETRÔNICO

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|---|---------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------------------|
| 3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME | | | | | | | CNPJ: 04.329.927/0001-20 |
| 1 | 163.005.001 | APLICADOR DE CERA | UN | Silva Silva | 80 | 8,00 | 640,00 |
| 8 | 163.005.002 | PA DE LIXO CABO LONGO | UN | Silva Silva | 275 | 4,85 | 1.333,75 |
| 10 | 163.005.017 | REFIL MOP UMIDO PONTA CORTADA | UN | Romer Romer | 120 | 12,00 | 1.440,00 |
| 11 | 163.005.018 | REFIL MOP UMIDO PONTA DUPLA | UN | Romer Romer | 90 | 16,02 | 1.441,80 |
| 14 | 163.006.020 | SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA PESADA COM CABO EM ALUMINIO | UN | Romer Romer | 70 | 31,47 | 2.202,90 |
| 16 | 163.005.007 | VASSOURA DE NYLON COM CABO | UN | Silva Silva | 1.232 | 7,68 | 9.461,76 |
| 17 | 163.005.010 | VASSOURA DE PELO COM CABO | UN | Silva Silva | 168 | 9,23 | 1.550,64 |
| 18 | 163.005.009 | VASSOURA TIPO PIACAVA | UN | Silva Silva | 204 | 9,00 | 1.836,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 19.906,85 |
| 9833 - CRISTIANO DE ARAUJO NALIN LTDA | | | | | | | CNPJ: 13.413.666/0001-13 |
| 3 | 015.003.055 | ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS | UN | ALUMASSA ALUMASSA | 60 | 141,99 | 8.519,40 |
| 5 | 163.005.015 | MANGUEIRA DE JARDIM 100 METROS | UN | TRAMONTINA | 60 | 157,49 | 9.449,40 |
| 6 | 163.005.013 | MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS | UN | TRAMONTINA | 30 | 69,99 | 2.099,70 |
| 7 | 163.005.014 | MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS | PC | TRAMONTINA | 65 | 119,99 | 7.799,35 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 27.867,85 |
| 26735 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI | | | | | | | CNPJ: 29.704.594/0001-01 |
| 9 | 163.005.026 | PANO MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES | PCT | INOVEN PANO MULTIUSO PC 5 UND | 2.874 | 1,92 | 5.518,08 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 5.518,08 |
| 29979 - SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | | CNPJ: 32.246.770/0001-05 |
| 12 | 163.005.005 | RODO DE POLIPROPILENO 40CM | UN | GS RODO | 918 | 5,29 | 4.856,22 |
| 13 | 163.005.004 | RODO DE POLIPROPILENO 60CM | UN | GS RODO | 586 | 6,90 | 4.043,40 |
| 15 | 163.005.006 | VASSOURA CAIPIRA COM CABO | UN | MARCA PROPRIA CAIPIRA | 1.260 | 20,49 | 25.817,40 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 34.717,02 |
| 32816 - PACA COMERCIAL LTDA | | | | | | | CNPJ: 48.770.735/0001-20 |
| 2 | 163.005.016 | CONJUNTO SUPORTE GARRA PLASTICA COM CABO E MOP UMIDO | CJ | nobre 2025 | 30 | 52,15 | 1.564,50 |
| Valor Total Geral: | | | | | | | 1.564,50 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | | 89.574,30 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME, Banco Itaú, agência 0261, conta 80336-5;

ELIZABETE ALEIXO – ME, Banco do Brasil, agência 4245, conta 12.100-2;

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, Banco do Brasil, agência 1458-3, conta 28.331-2;

PACA COMERCIAL LTDA, Banco C6, agência 0001, conta 23515867-4;

SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Banco Sicoob, agência 3188, conta 112.623-7, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.



12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 22 de maio de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PAMELA CAROLINE AZEVEDO
PACA COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS JOSE STUQUI DOS SANTOS
SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000023-2025

Processo: 3437/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de utensílios para limpeza de piso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO 1, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

| EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|--|---------------------|
| MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME (Ref. aos Lotes 01, 04, 05 e 06) | R\$ 8.300,90 |
| ODONTOMED CANAÃ LTDA ME (Ref. aos Lotes 02 e 03) | R\$ 9.426,00 |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - OBJETO: Alienação dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante do Edital, no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Catanduva-SP.

| Item | Animal | | ARREMATANTE | Valor |
|-------------|---------------|-------|---|---------------------|
| 1 | Equino | Fêmea | NOME: PAULO SÉRGIO QUEIROZ R.G.: 26.899.838-3 C.P.F.: 167.520.108-03 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 330 - MONTE ALTO-SP - CEP: 15.910-000 FONE/CELULAR:17- 99622-1546 | R\$ 600,00 |
| 2 | Equino | Macho | NOME: MARCELO EDUARDO GALDINO R.G.: 22074783 C.P.F.: 098.316.338-30 ENDEREÇO: RUA CASA NOVA, 230 - CATANDUVA-SP - CEP: 15.807-284 FONE/CELULAR:17- 99109-1641 | R\$ 700,00 |
| 3 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 310,00 |
| 4 | Bovino | Fêmea | NOME: ADRIANO CESAR CATISSI MERLUCI R.G.: 20718081 C.P.F. 181.393.198-48 ENDEREÇO: RUA ITAJUBA, 61 - CATANDUVA-SP - CEP: 15.830-000 FONE/CELULAR:17- 99707-9323 | R\$ 1.620,00 |
| 5 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 460,00 |



| | | | | |
|----|--------|-------|---|---------------------|
| 6 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 360,00 |
| 7 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 650,00 |
| 8 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 330,00 |
| 9 | Equino | Fêmea | NOME: JULIANO CAMILLO MARTINHO R.G.: 4133110024 C.P.F.: 355.517.678-17 ENDEREÇO: - PINDORAMA-SP - CEP: 15.830-000 FONE/CELULAR:17- 99732-1764 | R\$ 600,00 |
| 10 | Equino | Macho | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 560,00 |
| 11 | Equino | Fêmea | NOME: JOÃO CARLOS COIADO SANTIAGO R.G.: 26.187.926-1 C.P.F.: 249.526.718-10 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 611 - CEP: 15.105-000 - POTIRENDABA-SP FONE/CELULAR:17- 99169-5701 | R\$ 360,00 |
| 12 | Equino | Macho | NOME: JOÃO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA R.G.: 14727910 C.P.F.: 039.606.408-62 ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 710 - CATANDUVA-SP - CEP: 15.808.267 FONE/CELULAR: 17- 99707-4404 | R\$ 1.650,00 |
| 13 | Equino | Macho | NOME: ROGÉRIO ANTONIO GALDINO R.G.: 22830462-3 C.P.F.: 121.511.958-56 ENDEREÇO: RUA CARAVELAS, 2225 - CATANDUVA-SP - CEP: 15.807-283 FONE/CELULAR: 17- 99633-0462 | R\$ 680,00 |
| | | | | |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 19 DE 30 DE MAIO DE 2025**

Regulamenta a demanda da Educação Infantil nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º e no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; **RESOLVE:**

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino de Catanduva, adequar-se-á aos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no que se refere ao número de educandos por educador nas turmas que atendem de 0 a 5 anos, nos termos do Artigo 5º da referida resolução nacional.

I - para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);

II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador(a);

III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador(a);

IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador(a); e

V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

Art.2º. As adequações a que se refere o Art. 1º serão válidas para o ano letivo de 2026.

Parágrafo único. Quaisquer alterações na relação numérica entre educador e educandos estão sujeitas às normativas federais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos trinta de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04669/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PSQ ABC DE 4 E 6 QUILOS DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de MAIO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

RECARGA DE EXTINTORES PSQ ABC DE 4 E 6 QUILOS DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

A recarga de extintores de veículos deve ser realizada para garantir que eles estejam sempre prontos para uso em caso de emergência, como um incêndio. A recarga consiste na reposição do agente extintor (pó químico, dióxido de carbono, etc.) e na inspeção de outros componentes, como a válvula e o manômetro. Essa manutenção é essencial para que o extintor possa desempenhar sua função de combater o fogo de forma eficaz.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Material | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------|---------|------------|
| 01 | Recarga em extintor PSQ 4 kg ABC | Unid. | 40 |
| 02 | Recarga em extintor PSQ 6 kg ABC | Unid. | 04 |

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Endereço onde se encontram os equipamentos para recarga: Rua São Paulo, 77 – Frota Escolar – Catanduva/SP – Das 8:00h às 16:30h

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Maio de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04669/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA |
|---|
| Nome: |
| CNPJ: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP: |
| FONE: WHATS: |
| E-mail: |
| <u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº: |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04670/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI JOSE LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de MAIO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX 11 KG , COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI JOSE LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para secagem de lençóis e toalhas de banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Material | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Serviço de manutenção e reparo em SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX 11 KG. Defeito relatado: Sai fumaça quando liga. | SERVIÇO | 01 |

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI JOSE LAHUD CURY, situada a Rua Araraquara, 777– Sto Antonio – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de MAIO de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04670/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA |
|---|
| Nome: |
| CNPJ: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP: |
| FONE: WHATS: |
| E-mail: |
| <u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> |
| Nome: |
| Nacionalidade: |
| Estado Civil: |
| Profissão: |
| RG: |
| CPF: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: |
| E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA |
| BANCO: |
| AGÊNCIA: |
| CONTA Nº: |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.04671/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA E.M.E.I. ALBERTINA BALDO PEREIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de MAIO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS NA E.M.E.I. ALBERTINA BALDO PEREIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para preparo da merenda escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Material | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS. Defeito Relatado: As chamas estão queimando as panelas. | SERVIÇO | 01 |

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado NA E.M.E.I. ALBERTINA BALDO PEREIRA – Rua Atlântida, 575 – Tarraf – CEP. 15804-225 – CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:
De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de MAiO de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04671/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA |
|---|
| Nome: |
| CNPJ: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP: |
| FONE: WHATS: |
| E-mail: |
| <u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº: |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 4678/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS NA **E.M.E.I. CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCINI**, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Maio de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS – PATRIMÔNIO 073745 NA **E.M.E.I. CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCINI**, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: O REPARO NO EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MESMO QUE É UTILIZADO DIARIAMENTE NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUE SÃO SERVIDOS NA MERENDA ESCOLAR.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Material | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Serviço de manutenção e reparo em Refrigerador Industrial 4 portas – Defeito relatado: O equipamento está aquecendo. | Unidade | 01 |

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCINI**, Rua Atibaia, 1115 – Jardim Alpino – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Maio de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04678/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA |
|--|
| Nome: |
| CNPJ: |
| Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP: |
| FONE: WHATS: |
| E-mail: |
| RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº: |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04472/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.330,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 01 (um) BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS MARCA KARINA E EM 05 (cinco) PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA LIBELL, COM TROCA DE FITROS SE NECESSÁRIO NA E.M.E.I. CÊNICA BOCCHI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04473/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 50.419.713 HILDA DA CONCEICAO RODRIGUES RONCHI CNPJ: 50.419.713/0001-62.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04506/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS – PATRIMONIO 072800 NA E.M.E.F. PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Posturas****AUTO DE INFRAÇÃO**

Relato: O autuado realizou o evento denominado "NOITE DO BLACK MC TETEU", na data de 19/04/25, e não providenciou a documentação necessária para a realização do evento à municipalidade.

| Prop./Responsável | Endereço do imóvel | Cadastro nº | Auto nº | Motivo devolução |
|------------------------------|---|--------------------|---------------------|-------------------------|
| JHONATAN WELINTON GERMANO | RUA SÃO PAULO, 996 (ARMAZÉM DO CAFÉ) | NÃO POSSUI | 83 Série-SPe | Nº não existe |

Infringência: Artigo 123 da Lei Complementar nº 098/98.

Penalidade: Artigo 128 inciso III, da Lei Complementar nº 098/98, c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC (R\$ 595,82)

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG: 44.564.246-4

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

| Nº PROCESSO | Nº AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO COMETIDA (CTB) | RESULTADO DO JULGAMENTO |
|--------------------|--------------------|--------------------------------|--|
| 0165/2025 | T000135267-1 | ART. 186 II | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 0166/2025 | T000135268-1 | ART. 252 ÚNICO | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 0227/2025 | T000135396-1 | ART. 165 | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 0240/2025 | T000134504-1 | ART. 193 | ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO |
| 0170/2025 | T000138018-1 | ART. 244 II | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 0263/2025 | T000143005-1 | ART. 165 - A | ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO |
| 0357/2025 | T000137358-1 | ART. 168 | ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO |
| 0362/2025 | T000133508-1 | ART. 193 | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva-SP, 30 de maio de 2.025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos VIII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

| Nº AUTO | NOME | RUA/AV. | Nº | MOTIVO DO EDITAL |
|----------|--------------------------------|----------------------|------|------------------|
| 100/2025 | Maria Divina Teixeira da Silva | Massapê | 273 | Recusado |
| 112/2025 | Marino Braga dos Santos | Minas Gerais | 420 | Ausente |
| 115/2025 | Geraldo Augusto | Campinas | 45 | Ausente |
| 116/2025 | Angélica Tornai Zanelatto | Cafelândia | 1545 | Ausente |
| 120/2025 | Carlos Alberto Minicelli | Corbélia | 220 | Ausente |
| 161/2025 | Antônia Dias Rosa | Presidente Prudente | 480 | Ausente |
| 163/2025 | Marcos José Bevilacqua | Santa Bárbara do Sul | 134 | Recusado |
| 173/2025 | Distrito Policial de Catanduva | Pernambuco | 1120 | Recusado |
| 176/2025 | Neuza Avelino Soares | Petrópolis | 620 | Ausente |
| 177/2025 | João Batista Gomes Limeira | Rio Grande do Norte | 1265 | Ausente |
| 183/2025 | Celino Ramos | Monte Aprazível | 174 | Ausente |
| 189/2025 | Rafaela Zaccarelli Ernesto | Catiguá | 230 | Ausente |
| 190/2025 | Rafaela Zaccarelli Ernesto | Catiguá | 230 | Ausente |
| 191/2025 | Eliana Cristina Menesco | Niterói | 812 | Ausente |
| 195/2025 | Thuane Batista | Ilhéus | 1106 | Ausente |
| 199/2025 | José Walter Franco | Mongaguá | 725 | Ausente |

Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento da SAEC, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento.

Infringência: Artigo 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.



Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

| Nº AUTO | NOME | RUA/AV./PÇ | Nº | MOTIVO DO EDITAL |
|----------|------------------|-----------------------------|-----|------------------|
| 151/2025 | Jamille da Silva | Antônio Rodrigues de Campos | 633 | Ausente |

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 105/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 30 de maio de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 □ OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, A PARTIR DOS BALANCETES MENSIS ENVIADOS EM FORMATO XML PARA O SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/06/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 30 de maio de 2025 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

Contratos - Extratos**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 27/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FREE HOBBY CATANDUVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CARRETAS FAZENDINHA COM ASSOALHO REVESTIDO EM POLIPROPILENO (PPZ) E COM EMPLACAMENTO, PBT MÍNIMO 750 KG PARA O SETOR DO LABORATÓRIO E 02 (DOIS) ENGATES COMPLETOS E



INSTALADOS PARA VEÍCULOS DO TIPO SAVEIRO

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025

DISPENSA 33/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FREE HOBBY CATANDUVA LTDA, CNPJ Nº 10.859.319/0001-20, visando à AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CARRETAS FAZENDINHA COM ASSOALHO REVESTIDO EM POLIPROPILENO (PPZ) E COM EMPLACAMENTO, PBT MÍNIMO 750 KG PARA O SETOR DO LABORATÓRIO E 02 (DOIS) ENGATES COMPLETOS E INSTALADOS PARA VEÍCULOS DO TIPO SAVEIRO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -



CÂMARA MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2024 a Abril/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA | 14.092.730,84 | 12.648.496,04 | 15.375.595,77 | 13.970.761,01 | 14.192.928,76 | 13.607.457,83 | 12.832.836,44 | 13.920.133,31 | 11.510.223,94 | 48.353.364,23 | 10.794.211,49 | 12.713.274,90 | 194.012.014,56 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.931.935,87 | 2.843.230,54 | 2.801.695,08 | 2.609.787,19 | 2.521.675,81 | 2.545.877,97 | 2.879.093,45 | 2.736.471,33 | 4.312.197,94 | 2.780.862,02 | 2.778.737,70 | 2.946.986,27 | 34.688.551,17 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 863.053,49 | 790.622,07 | 2.112.551,60 | 4.284.596,79 | 687.465,32 | 1.815.999,37 | 1.012.981,73 | 10.890.896,32 | 603.057,42 | 1.854.539,23 | 1.516.268,16 | 1.591.508,84 | 28.023.540,34 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.116.977,26 | 6.219.784,56 | 6.844.239,54 | 6.547.651,01 | 6.500.541,41 | 6.779.911,17 | 6.918.351,23 | 7.543.796,33 | 6.638.982,66 | 5.428.235,18 | 5.740.872,91 | 6.355.241,54 | 77.634.584,80 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.908.555,96 | 34.166.948,99 | 41.184.829,02 | 27.713.416,23 | 25.168.511,85 | 33.392.601,20 | 30.877.385,85 | 42.199.557,88 | 50.218.845,21 | 38.925.645,16 | 34.162.734,65 | 34.980.433,26 | 425.899.465,26 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.699.316,94 | 4.026.909,53 | 1.690.456,27 | 1.594.289,88 | 1.448.190,77 | 1.246.379,44 | 1.176.189,40 | 2.878.230,12 | 1.450.466,41 | 4.256.451,59 | 3.113.905,25 | 3.087.283,45 | 27.668.069,05 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES (I) | 58.612.570,36 | 60.695.991,73 | 70.009.367,28 | 56.720.502,11 | 50.519.313,92 | 59.388.226,98 | 55.696.838,10 | 80.169.085,29 | 74.733.773,58 | 101.599.097,41 | 58.106.730,16 | 61.674.728,26 | 787.926.225,18 |

DEDUÇÕES

| ESPECIFICAÇÃO | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | TOTAL |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S. | 1.688.659,59 | 1.681.296,79 | 1.753.647,21 | 1.685.450,67 | 1.706.783,69 | 1.691.214,97 | 1.863.387,06 | 1.700.428,23 | 3.245.262,95 | 1.717.360,81 | 1.721.903,60 | 1.799.105,06 | 22.254.500,63 |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC. | 50.905,46 | 2.580.370,37 | 133.816,90 | 227.690,57 | 81.169,84 | 80.365,30 | 80.203,43 | 1.701.834,58 | 91.519,82 | 1.810.172,12 | 1.752.521,46 | 1.060.977,52 | 9.651.547,37 |
| GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS | 11.490,52 | 54.319,48 | 1.276.797,20 | 3.530.331,43 | 5.795,52 | 1.159.221,56 | 469.785,83 | 10.344.400,00 | 15.771,16 | 1.018.754,42 | 588.311,20 | 662.978,97 | 19.137.957,29 |
| FUNDEB RETIDO | 3.950.545,43 | 3.663.513,08 | 3.444.686,89 | 3.431.762,88 | 2.772.354,57 | 4.144.600,03 | 3.612.011,50 | 4.304.753,72 | 7.166.499,72 | 5.326.204,37 | 4.437.073,13 | 4.435.800,22 | 50.689.805,54 |
| TOTAL DEDUÇÕES (II) | 5.701.601,00 | 7.979.499,72 | 6.608.948,20 | 8.875.235,55 | 4.566.103,62 | 7.075.401,86 | 6.025.387,82 | 18.051.416,53 | 10.519.053,65 | 9.872.491,72 | 8.499.809,39 | 7.958.861,77 | 101.733.810,83 |

TOTAIS

| ESPECIFICAÇÃO | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | TOTAL |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 52.910.969,36 | 52.716.492,01 | 63.400.419,08 | 47.845.266,56 | 45.953.210,30 | 52.312.825,12 | 49.671.450,28 | 62.117.668,76 | 64.214.719,93 | 91.726.605,69 | 49.606.920,77 | 53.715.866,49 | 686.192.414,35 |

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| (-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV) | 2.400.000,00 | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.871.585,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.671.585,00 |
| TOTAL (V)=(III-IV) | 50.510.969,36 | 48.516.492,01 | 59.200.419,08 | 47.845.266,56 | 45.953.210,30 | 52.312.825,12 | 49.671.450,28 | 60.246.083,76 | 64.214.719,93 | 91.726.605,69 | 49.606.920,77 | 53.715.866,49 | 673.520.829,35 |

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| (-) EMENDAS BANCADA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII)=(V-VI) | 50.510.969,36 | 48.516.492,01 | 59.200.419,08 | 47.845.266,56 | 45.953.210,30 | 52.312.825,12 | 49.671.450,28 | 60.246.083,76 | 64.214.719,93 | 91.726.605,69 | 49.606.920,77 | 53.715.866,49 | 673.520.829,35 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Relatório de Gestão Fiscal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL**

1º QUADRIMESTRE 2025

RGF – ANEXO I (LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "a")

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 08/2024 | 09/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 | 03/2025 | 04/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 759.260,24 | 679.791,62 | 727.735,03 | 796.054,25 | 741.290,34 | 707.765,54 | 1.040.742,94 | 880.268,57 | 1.295.629,21 | 692.154,30 | 742.278,38 | 788.766,31 | 9.851.736,73 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 759.260,24 | 679.791,62 | 727.735,03 | 796.054,25 | 741.290,34 | 707.765,54 | 1.040.742,94 | 880.268,57 | 1.295.629,21 | 692.154,30 | 742.278,38 | 788.766,31 | 9.851.736,73 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 643.107,14 | 564.267,56 | 615.952,77 | 640.305,81 | 624.176,39 | 592.766,93 | 926.919,11 | 664.495,99 | 1.018.238,96 | 600.238,98 | 595.991,04 | 660.617,92 | 8.147.078,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 116.153,10 | 115.524,06 | 111.782,26 | 155.748,44 | 117.113,95 | 114.998,61 | 113.823,83 | 215.772,58 | 277.390,25 | 91.915,32 | 146.287,34 | 128.148,39 | 1.704.658,13 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.324,10 | 0,00 | 0,00 | 1.324,10 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.324,10 | 0,00 | 0,00 | 1.324,10 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 759.260,24 | 679.791,62 | 727.735,03 | 796.054,25 | 741.290,34 | 707.765,54 | 1.040.742,94 | 880.268,57 | 1.295.629,21 | 690.830,20 | 742.278,38 | 788.766,31 | 9.850.412,63 | 0,00 |

MARCOS ANTONIO CRIPPA
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ADRIANA C. SENHORINI
CONTROLE INTERNO



Planilha1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE 2025

RGF – ANEXO I (LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "a")

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|--|---|------------------------|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 686.192.414,35 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 12.671.585,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | 0,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 673.520.829,35 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 9.850.412,63 | 1,46 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 40.411.249,76 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 38.390.687,27 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 36.370.124,78 | 5,40 |

MARCOS ANTONIO CRIPPA
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO ADRIANA C. SENHORINI
TESOUREIRO INTERINO CONTROLE INTERNO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 04 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às quatorze horas, através de plataforma digital *meet*, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada nos termos artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião o Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Claudemir José Grava, Prefeito do Município de Catigua, Sr. Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Nivaldo Domingos Negrão, Prefeito do Município de Ibirá, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sra. Thais Aparecida Barrozo, Assessora Técnica Administrativa, Sr. Thiago Victor Mafei, Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador, Sr. Fabrício Henrique da Silva, Auxiliar Administrativo e Sra. Gabriela Canossa, Auxiliar Administrativo. O Sr. Chrystian Henrique de Osti foi convidado a secretariar a reunião. Na reunião liderada pela Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, os participantes foram cumprimentados e na sequência, a diretora Viviane atendeu o pedido dos prefeitos sobre orientações quanto a dotação correta a ser preenchida dos fundos municipais de saúde e sua forma de contabilização. Passando para o próximo assunto, foi apresentado Projeto de Resolução nº 10/2025 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e trata da implantação da Unidade de Suporte Básico (USB) do Município de Santa Adélia visto que está programada a receber em breve uma viatura do governo federal; Projeto de Resolução nº 11/2025 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o município de Ibirá; Projeto de Resolução nº 12/2025 que dispõe sobre a autorização de plano de saúde aos colaboradores do CONSIRC; Projeto de Resolução nº 13/2025 que dispõe sobre a fixação em 2% de dissídio e Projeto de Resolução nº 14/2025 que dispõe sobre reajuste de 2% de reajuste nos vale alimentação e refeição dos colaboradores. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda nesta reunião, o Prefeito do município de Palmares Paulista aproveitou o espaço para compartilhar da dificuldade de contratação de profissionais fonoaudiólogos, sendo endossada pelo prefeito de Ibirá que explanou da falta de apoio dos governos estadual e federal, a diretora Viviane elucidou da iniciativa de um novo projeto já em andamento da criação de clínica para atendimento as áreas de psiquiatria, neuropediatria, ABA, fonoaudiologia e demais. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma _____ mandei lavrar a presente Ata.

Chrystian Henrique de Osti

Secretário

Sr. Silvio César Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **113/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2025** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS MÉTODO START DE TRIAGEM DE VÍTIMAS DE DESASTRES**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 29 de maio de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 61.148.037/0001-56



| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------|----------------|---------------|
| 1 | CARTAO START - TRIAGEM DE VITIMAS - UNIDADE | UN | 200 | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 2 | FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA | ROLO | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |
| 3 | KIT DE LONAS COLORIDAS PARA TRIAGEM METODO START | UN | 20 | R\$ 1.215,22 | R\$ 24.304,40 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **113/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2025** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **047/2025**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS MÉTODO START DE TRIAGEM DE VÍTIMAS DE DESASTRES**. CONTRATADO: **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 61.148.037/0001-56. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 29 de maio de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------|----------------|---------------|
| 1 | CARTAO START - TRIAGEM DE VITIMAS - UNIDADE | UN | 200 | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 2 | FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA | ROLO | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |
| 3 | KIT DE LONAS COLORIDAS PARA TRIAGEM METODO START | UN | 20 | R\$ 1.215,22 | R\$ 24.304,40 |

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

| EDITAL | SITUAÇÃO | EMPRESA/PROFISSIONAL | CNPJ/CPF | MOTIVO |
|----------|-------------|---|--------------------|--|
| 028/2023 | HABILITADA | JÉSSICA DANIELE DIAS GOZZO | 450.***.***-43 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 038/2023 | HABILITADA | ÉLEN CRISTINA DE FREITAS | 419.***.***-77 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 053/2023 | HABILITADA | DAIANE CRISTINA DA CRUZ | 368.***.***-71 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 072/2023 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "g" do edital. |
| 076/2023 | HABILITADA | BIANCA DE CÁSSIA CASADANTE THOMAZI | 418.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 080/2023 | HABILITADA | CIATTEI DE PAULA LTDA | 54.282.400/0001-66 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 088/2023 | INABILITADA | JÉSSICA TRINDADE LOPES | 389.***.***-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital. |
| 012/2024 | HABILITADA | BRUGUGNOLLI & RAMIRES CLINICA MEDICA LTDA | 26.980.371/0001-70 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 013/2024 | HABILITADA | BRUGUGNOLLI & RAMIRES CLINICA MEDICA LTDA | 26.980.371/0001-70 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |



| | | | | |
|----------|-------------|---|--------------------|---|
| 043/2024 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “g” do edital. |
| 045/2024 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “f” do edital. |
| 070/2024 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “g” do edital. |
| 074/2024 | HABILITADO | LUIS ANTÔNIO RIBEIRO | 065.***.***-30 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 074/2024 | HABILITADA | NAYARA MESSIAS CORDEIRO | 400.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 081/2024 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “f” do edital. |
| 114/2024 | HABILITADA | BRENA PAULINO BERTASSO ANDRETO | 408.***.***-96 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 130/2024 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “f” do edital. |
| 133/2024 | INABILITADA | JULICE ANDRÉA DE OLIVEIRA | 249.***.***-31 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “c” do edital. |
| 001/2025 | INABILITADO | LUIS FERNANDO PAMPOLINI | 353.***.***-07 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “d” e “g” do edital. |
| 009/2025 | INABILITADA | C.S. HOME CARE LTDA | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “j” do edital. |
| 010/2025 | HABILITADA | NAYARA MESSIAS CORDEIRO | 400.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 019/2025 | HABILITADO | MARCOS VINICIUS RICARDO | 109.***.***-03 | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 058/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 062/2025 | INABILITADA | C.S. HOME CARE LTDA | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “a”, “j” e “n” do edital. |
| 062/2025 | HABILITADA | NAYARA MESSIAS CORDEIRO | 400.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 063/2025 | INABILITADA | C.S. HOME CARE LTDA | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “j” do edital. |
| 067/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 072/2025 | HABILITADA | LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 075/2025 | INABILITADA | MARIANGELA TEIXEIRA MORENO | 184.***.***-47 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “f” do edital. |
| 076/2025 | INABILITADA | JÉSSICA TRINDADE LOPES | 389.***.***-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “c” do edital. |



| | | | | |
|----------|-------------|---|--------------------|---|
| 076/2025 | HABILITADA | NAYARA MESSIAS CORDEIRO | 400.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 076/2025 | INABILITADA | C.S. HOME CARE LTDA | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital. |
| 084/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 085/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 086/2025 | HABILITADA | CIATTEI DE PAULA LTDA | 54.282.400/0001-66 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 087/2025 | HABILITADA | LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 088/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 090/2025 | HABILITADA | LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 093/2025 | HABILITADA | MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.423.296/0001-10 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 098/2025 | INABILITADA | YESKA EDUARDA FANELLI ZANIBONI | 492.***.***-50 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital. |
| 098/2025 | HABILITADA | NAYARA MESSIAS CORDEIRO | 400.***.***-79 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 098/2025 | INABILITADA | C.S. HOME CARE LTDA | 38.298.952/0001-06 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital. |
| 099/2025 | INABILITADA | MARIANGELA TEIXEIRA MORENO | 184.***.***-47 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital. |
| 099/2025 | INABILITADO | ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA | 213.***.***-32 | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" e "c" do edital. |
| 101/2025 | HABILITADA | RAFAELA CAROLINA BOLOGNINI | 472.***.***-51 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 102/2025 | INABILITADA | ANA PAULA UNGARO FONOAUDIOLOGIA LTDA | 58.740.340/0001-39 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "j" e "l" do edital. |
| 105/2025 | HABILITADA | LAURA DOMINGUES FUSTER PINHEIRO LTDA | 36.176.475/0001-80 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 108/2025 | INABILITADA | MAIARA CAMILA DOS SANTOS | 361.***.***-97 | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital. |

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 30 de maio de 2025.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**COTAÇÃO N:0100/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO IMES**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 05/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de MAIO de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO IMES.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária pela necessidade de substituição de aparelho obsoleto.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA (Bebedouro de parede e mesa)</p> <p>Especificação: Tipo - Para parede e/ou mesa; Voltagem: 110V; Cor: Branco ou Cinza; Torneiras (02) (Uma para água fria e outra natural); Sistema de filtragem: Carvão ativo; Refrigeração por compressor; Capacidade mínima aproximada de refrigeração: 1 litros/h; Incluso o filtro; Produto deve ter certificado pelo Inmetro. Itens adicionais: Componentes para fixação e instalação: Conexões, Buchas de fixação S8, Parafusos, Redutor de vazão, Adaptadores para registro (Flexível e Mangueira)</p> | Unidade | 01 |

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes
CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio
EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Roberto Almela Hoshino
Coordenador do Curso de Odontologia



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO N:0101/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE IMPRESSORA A BASE DE CARTUCHO DE TINTA QUE DEMONSTRA ESTAR INEFICIENTE DIANTE DA DEMANDA DE IMPRESSÃO PARA A SALA DA DIRETORIA DO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 05/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de MAIO de 2025

Departamento de Compras.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE IMPRESSORA A BASE DE CARTUCHO DE TINTA QUE DEMONSTRA ESTAR INEFICIENTE DIANTE DA DEMANDA DE IMPRESSÃO PARA A SALA DA DIRETORIA DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária diante da demanda de impressões na Sala da Diretoria do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: - Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta, que imprime, copia e digitaliza com baixo custo de impressão, com sistema 100% sem cartuchos, imprimindo até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi; - Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) | Unidade | 01 |

3- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Vladimir Carvalho Pelucio Silva

CARGO: Técnico em Informática

EMAIL: vladimir@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Vladimir Carvalho Pelucio Silva
Técnico em Informática



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO N:0102/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA LIMPEZA ÚMIDA, PARA UTILIZAÇÃO PELOS COLABORADORES DO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 04/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de MAIO de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA LIMPEZA ÚMIDA, PARA UTILIZAÇÃO PELOS COLABORADORES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A respectiva aquisição se faz necessária para adequação dos quantitativos de equipamentos de limpeza para boa utilização de todos os membros da equipe de serviços gerais do campus do IMES Catanduva.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Produto | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA Contendo os seguintes itens: Dois baldes com capacidade mínima de 34L total. Cavalete e espremedor. Estrutura preferencialmente em polipropileno injetado. Alça em aço tubular com pintura eletrostática. | Unidade | 03 |

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Maria Helena da Silva

CARGO: Chefe de divisão de serviços gerais e manutenção

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Maria Helena da Silva

Chefe de divisão de serviços gerais e manutenção



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO N:0103/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO CAMPUS DO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 10/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de MAIO de 2025.

Departamento de Compras.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO CAMPUS DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A respectiva aquisição de microcomputadores visa suprir as necessidades de substituição de algumas máquinas com sistema e peças que não oferecem mais suporte e bom funcionamento.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | <p>Processador: Mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de 3.5GHz (ou superior) e ao menos 8 (oito) núcleos lógicos (threads). Memória cache mínima de 6MB. Compatível com Windows 11 64bits. Vídeo integrado e com suporte a Directx12 (ou posterior) e WDDM 2.0.</p> <p>Obs: Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes.</p> <p>Memória RAM: DDR4 com, no mínimo, 8GB e frequência de 2400MHz (ou superior) instaladas, independentemente da quantidade de módulos.</p> <p>BIOS: Deve ser compatível com padrão UEFI e Security Boot e deve permitir atualização por meio de software.</p> <p>Placa-mãe: Ao menos quatro portas USB sendo, no mínimo, duas no padrão 3.0 tipo A (ou superior). Possuir conector SATA III e/ou M.2 NVMe, com modulo TPM 2.0. Possuir suporte a tecnologia dual channel. Possuir conector RJ45 fêmea com suporte a IPV4 e IPV6 e capacidade de operar em full duplex. Padrão 10/100/1000 Mbps.</p> | Unidade | 11 |



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



| | | | |
|---|--|---------|----|
| | <p>Possuir, no mínimo, dois conectores de vídeo nativos, sendo ao menos um no padrão HDMI e ao menos um no padrão VGA.</p> <p>Armazenamento: SSD tipo SATA III, com capacidade de armazenamento mínima de 120GB.</p> <p>Controladora de vídeo: Integrada ao processador.</p> <p>Gabinete: Padrão ATX.</p> <p>Obs: Deverá possuir sistema de refrigeração adequado para garantir o bom funcionamento do equipamento.</p> <p>Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com potência real dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento. O cabo de energia de acordo com a NBR 14.136. Tensão bivolt 110/240 VAC.</p> <p>Sistema operacional: Sistema operacional com licença gratuita.</p> <p>Garantia: 12 meses.</p> | | |
| 2 | <p> FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 250W</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Fonte de alimentação para computador com potência real de 250W, ideal para sistemas de baixo consumo, como computadores corporativos, terminais de atendimento, sistemas embarcados ou PCs de uso básico. Deve garantir eficiência energética, estabilidade no fornecimento de energia e proteção contra surtos e sobrecargas.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência nominal: 250 Watts reais• Padrão de montagem: ATX (compatível com gabinetes padrão ATX ou micro ATX)• Tensão de entrada: Bivolt automática (100V – 240V) | Unidade | 10 |



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



| | | | |
|---|--|---------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Eficiência energética: Mínimo 70%, preferencialmente com selo 80 PLUS (se aplicável)• Conectores mínimos:<ul style="list-style-type: none">○ 1 x 24 pinos ATX (placa-mãe)○ 1 x 4 pinos 12V (CPU)○ 2 x SATA○ 1 x Molex (4 pinos)• Proteções integradas: OVP (proteção contra sobretensão), OCP (proteção contra sobrecorrente), SCP (proteção contra curto-circuito)• Refrigeração: Ventoinha de 80mm ou 120mm, com controle térmico (silenciosa)• Certificações: Compatível com normas RoHS e de segurança elétrica (INMETRO, se no Brasil)• Garantia mínima: 12 meses | | |
| 3 | <p>SSD 120 GB</p> <p>Descrição Geral:</p> <p>Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 120 GB, ideal para upgrade de desempenho em computadores, notebooks e sistemas embarcados. Deve oferecer inicialização rápida do sistema operacional, maior velocidade de leitura e gravação de dados e maior confiabilidade em comparação com discos rígidos tradicionais (HDs).</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 120 GB (mínimo)• Interface: SATA III (6 Gb/s), retrocompatível com SATA II e SATA I• Fator de forma: 2,5 polegadas• Velocidade de leitura sequencial: Mínimo de 450 MB/s | Unidade | 5 |



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de gravação sequencial: Mínimo de 350 MB/s• Tecnologia de memória: NAND Flash (TLC ou superior)• Tempo médio entre falhas (MTBF): Igual ou superior a 1.000.000 horas• Resistência a choque e vibração: Deve suportar impactos e vibrações superiores aos HDs tradicionais• Consumo de energia: Reduzido, ideal para uso em notebooks e sistemas com limitação de energia• Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros• Temperatura de operação: Entre 0°C e 70°C | | |
|--|--|--|--|

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A entrega será na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 2200 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Vladimir Carvalho Pelucio Silva
CARGO: Técnico em Informática
EMAIL: vladimir@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Vladimir Carvalho Pelucio Silva
Técnico em Informática